



481

04

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 40/89

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO À CRE-  
CHE PAROQUIAL MENINO JESUS."

**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a prestar, no corrente exercício, um auxílio financeiro de Ncz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos) à Creche Paroquial Menino Jesus, destinado a Despesas de Capital da entidade.

**Artigo 2º.** Para atender as despesas decorrentes do auxílio financeiro em apreço, fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial de igual valor.

**Artigo 3º.** O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

**Artigo 4º.** A entidade beneficiária deverá prestar conta dos recursos recebidos até 31 de março de 1990.

**Artigo 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri**

2-0 Bel  
**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**  
- Prefeito Municipal -